



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Rua Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro

Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000

Fone: (48) 3245-4399

PROJETO DE LEI Nº 06/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SAMURAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a “Associação de Judô Samurai”, CNPJ 19.373.469/0001-02, fundada aos 17 dias do mês de outubro de dois mil e treze, estabelecida na Rua Ipê Amarelo, nº 14, bairro Caldas da Imperatriz, cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Associação mencionado no artigo anterior fica assegurado de todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 6 de fevereiro de 2018.

JULIANO SOUZA DA SILVA
Vereador

EDESIO JUSTEN
Prefeito